



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIV

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

Nº 192

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	4910
ADVOCACIA-GERAL	4926
GER. DE APOIO AO PROC. LEGISLATIVO	4927
SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4942
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4943

TAQUIGRAFIA

15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 09.10.2025

INÍCIO: 15h17min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO
SRA. IEDA CHAVES

SECRETÁRIO: SRA. ROSANGELA DONADON
SR. ALAN QUEIROZ

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sob a proteção de Deus, em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e declaro aberta a 15ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito à Senhora Secretária proceder à leitura do Ato de Presidência nº 017 de 2025 de convocação desta Sessão.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Procede à leitura do Ato, a seguir:

"ATO P Nº 017/2025-LEG/ALE"

Convoca Sessão Extraordinária da Décima Pri-

meira Sessão Legislativa Ordinária para o dia 9 de outubro de 2025.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro no que dispõe o inciso III do art. 107, do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Convocar Sessão Extraordinária da Décima Primeira Sessão Legislativa Ordinária, às 15h do dia 9 de outubro, para deliberação das seguintes matérias:

I - Mensagem nº 244, do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até o valor de R\$ 13.097.000,00"; e

II – Mensagem nº 250, do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 27.821.892,80, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 34.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – Seosp".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 8 de outubro de 2025.

Deputado Alex Redano - Presidente – ALE/RO."

Lido, Senhora Presidente.

(Às 15 horas e 19 minutos o Senhor Alex Redano passa a presidência à Senhora Ieda Chaves)

A SRA. IEDA CHAVES (Presidente) - Solicito à Senhora Secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Solicito a dispensa da leitura da Ata, Presidente.

A SRA. IEDA CHAVES (Presidente) - Está dispen-

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO

1º Vice-Presidente: LAERTE GOMES

2º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON

1º Secretário: ALAN QUEIROZ

2º Secretário: CÁSSIO GOIS

3º Secretário: EDEVALDO NEVES

4º Secretário: MARCELO CRUZ

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer

Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - Miranilde R. do Nascimento Robles

Divisão de Publicações e Anais - Isabella Lopes de Souza Pinto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

sada a leitura da Ata e determino a sua publicação.

Solicito à Senhora Secretária que proceda à leitura das Mensagens do Poder Executivo.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Procede à leitura das Mensagens, a seguir:

- Mensagem nº 244, do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até o valor de R\$ 13.097.000,00".

- Mensagem nº 250, do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 27.821.892,80, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 34.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – Seosp".

Lido, Senhora Presidente.

A SRA. IEDA CHAVES (Presidente) - Passamos à Ordem do Dia.

Solicito à Senhora Secretária que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1139/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 244. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até o valor de R\$ 13.097.000,00.

A SRA. IEDA CHAVES (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Ezequiel Neiva para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhora Presidente, senhores deputados e deputadas, trata-se do Projeto de Lei 1139/2025, de autoria do Poder Executivo/ Mensagem 244, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até o valor de R\$ 13.097.000,00".

O Projeto encontra-se também dentro da legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e o nosso parecer é favorável.

A SRA. IEDA CHAVES (Presidente) – Em discussão, o parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram,

os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação. Projeto de Lei 1139/2025, de autoria do Poder Executivo. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1140/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 250. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 27.821.892,80, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 34.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – Seosp.

A SRA. IEDA CHAVES (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Senhor Deputado Ezequiel Neiva para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, trata-se do Projeto de Lei 1140/2025, de autoria do Poder Executivo/ Mensagem 250, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 27.821.892,80, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 34.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – Seosp."

O projeto também se encontra dentro legalidade, constitucionalidade, regimentalidade. Portanto, nosso parecer é favorável, Senhor Presidente.

(Às 15 horas e 25 minutos a Senhora Ieda Chaves passa a presidência ao Senhor Alex Redano)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Muito obrigado, Deputado Ezequiel Neiva. Quero aqui agradecer a todos os deputados.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) – Presidente Alex Redano, registra a presença do Deputado Luis do Hospital, por favor.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor. Registrar a presença de nosso melhor deputado de Jarú, Deputado Luis do Hospital.

Quero agradecer aos deputados que estão de forma remota, participando desta importante Sessão. Falar que logo após, teremos uma Sessão Extraordinária para colocar os quatro projetos que o Deputado Delegado Camargo abriu mão do pedido de vista.

Falar da alegria de ter a presença dos deputados aqui: Deputado Ezequiel Neiva, Deputada Ieda Chaves, Deputada Rosângela Donadon e Deputado Alan Queiroz, de forma presencial.

Coloco em apreciação a discussão do parecer. Alguém para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

Quero agradecer à nobre Deputada Rosângela Donadon, Vice-Presidente desta Casa, secretariando os trabalhos.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Presidente, questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra, questão de ordem, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - É que o som não saiu aqui. Esse último projeto, qual foi, o que aprovou?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mensagem 250.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Projeto de Lei 1140/2025.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - É o da Seosp?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Seosp.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - É Seosp, do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento)?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Isso. Do PAC.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Gostaria de agradecer, Presidente. Esse recurso é para pagar contratos do PAC com a empresa aqui de Ji-Paraná, que está há 4 a 5 meses sem receber.

Se o senhor puder encaminhar o Autógrafo ainda hoje para o governo, seria importante, porque a empresa está se mobilizando para parar a obra por falta disso.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - A pedido de Vossa Excelência, já peço à equipe técnica a mobilização para assinar ainda hoje o Autógrafo.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Esse de R\$ 30 milhões, R\$ 34 milhões, não é?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Isso.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) -

Está bom, então. Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - De nada. Próxima matéria.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) – Presidente, registra a presença da Deputada Gislaïne Lebrinha, por favor.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Não há mais matérias, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida apreciar matérias em condições regimentais.

(Encerra-se esta Sessão às 15 horas e 28 minutos)

16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 09.10.2025

INÍCIO: 15h32min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO

SECRETÁRIO: SR. ALAN QUEIROZ

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sob a proteção de Deus, em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e declaro aberta a 16ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) – Presidente, registra a presença do Deputado Delegado Lucas, por gentileza.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Registrada a presença do Deputado Delegado Lucas.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Senhor Presidente, boa tarde. Boa tarde a todos que nos assistem.

Peço dispensa, Excelência, da leitura da Ata, em virtude de termos projetos de muita importância para debater e aprovar na tarde de hoje, Presidente. Obrigado por Vossa Excelência, como sempre à disposição de contribuir com bom desenvolvimento do nosso Estado de Rondônia.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Presidente, registra a presença do Deputado Cássio Gois.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Registrada, Deputado

Cássio.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Presidente, Deputado Luizinho Goebel está registrado, não é?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sim, senhor. Registrou agora na Extraordinária. Deputado Luizinho Goebel. Já está registrado sim.

Está dispensada a leitura da Ata e determino a sua publicação.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Presidente, queremos agradecer, inclusive, aqui, na pessoa do Deputado Delegado Camargo, de colocar já o projeto de importância, que o Estado fez o compromisso com os nossos servidores da Educação e da Saúde, no sentido de deixar o projeto apto a ser discutido e votado nesta tarde.

Então, primeiro o requerimento que iremos votar é o deputado devolvendo a vista.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a retirada do pedido de vista e do pedido de informação referente ao Projeto de Lei Ordinário nº 1108/2025, Mensagem nº 237, de autoria do Poder Executivo.

Esse aqui é um Requerimento do Deputado Delegado Camargo.

Só leitura mesmo, Presidente. Está abrindo mão, então o projeto já está aqui em mãos, inclusive, para a gente votar.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Próxima matéria, então, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (por videoconferência) - Só uma questão de ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de ordem concedida.

O SR. CIRONE DEIRÓ (por videoconferência) – Deputado Cirone Deiró. Eu quero também agradecer a sensibilidade do Deputado Delegado Camargo. Nós tivemos uma fala na Sessão da terça-feira, dizendo da importância (**falha no áudio**) valorizar os nossos servidores. Nós sabemos que os nossos servidores merecem esse reconhecimento, merecem muito mais, mas é o que o Estado consegue atender neste momento. E nós, como deputados estaduais, sempre prontos, o projeto estando na Casa, pronto para votar e reconhecer o trabalho dos servidores.

Estou aqui em trânsito, passando por Ouro Preto do Oeste, mas faço questão de estar presente mesmo de forma remota, para valorizar os nossos servidores, a nossa população do Estado de Rondônia.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Posso

fazer a leitura, Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Por favor, a leitura do projeto.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1108/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 237. Altera Anexo I 'Anexo Metas Fiscais', da Lei nº 5.832, de 16 de julho de 2024.

Só para os nossos colegas deputados que estão de forma remota, Presidente, eu vou fazer uma leitura rápida, só de um parágrafo aqui, para poder ter um entendimento na votação. Nós temos que votar primeiro esse projeto, pois ele dará condição, através das metas fiscais, de, após a sua aprovação, a gente venha com os projetos da criação das gratificações. Só para deixar entendido.

Então: "Nobres parlamentares, a presente proposição legislativa tem um duplo objetivo, ambos de relevância para a valorização do serviço público estadual. O primeiro é promover uma alteração no demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC, a fim de viabilizar a implementação de benefícios essenciais aos servidores do Poder Executivo: o auxílio-transporte, de caráter geral, e o auxílio-alimentação, destinado especificamente aos profissionais que atuam nas áreas estratégicas da saúde e da educação. Tais medidas representam um reconhecimento justo e necessário, visando mitigar os custos diários desses servidores e, conseqüentemente, melhorar suas condições de trabalho e bem-estar."

Só para ter um entendimento, Presidente. O projeto já tem parecer? Já tem parecer. Falta apenas votar o parecer, correto?

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Deputada Taíssa. Por favor, registrar a minha presença. Estou aqui na Linha.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registra a presença da Deputada Draª Taíssa.

Algum deputado gostaria de discutir o parecer do Deputado Cirone Deiró? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. Alguém para discutir o projeto? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1108/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Senhor Presidente, os próximos projetos que iremos votar agora, são de suma importância também para o desenvolvimento do Estado de Rondônia, que está aguardando para que possa destravar várias frentes de serviço no nosso Estado.

E esses projetos já estavam na Casa, estavam sob pedido de vista e de informação. As informações

chegaram por parte do Estado. Quero agradecer aqui toda a equipe do Estado que rapidamente atendeu à solicitação de trazer essas informações e os projetos agora estão aptos à votação.

Vamos fazer a leitura do primeiro, Presidente.

- PROJETO DE LEI 1100/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 232. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por operação de crédito, até o valor de R\$ 130.463.840,41, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp.

Projeto de Lei 1100/2025, já tem parecer, Presidente. Já está apto aqui a discutir o parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Coloco em discussão o parecer. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Agora vamos à votação do projeto. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1100/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1098/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 230. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por operação de crédito, até o valor de R\$ 252.536.159,59, em favor da unidade orçamentária Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Também já tem parecer, Presidente. Discutir o parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em votação o parecer do Deputado Jean Oliveira. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1098/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1099/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 231. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.372.500,00, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças-RS/Seфин.

Esse também já tem parecer, Presidente, do Deputado Delegado Lucas.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Delegado Lucas. Deputados favoráveis ao parecer permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Algum deputado

para discutir o projeto? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1099/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1107/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 236. Altera Anexos da Lei nº 5.982, 29 de janeiro de 2025.

É o projeto que vai contemplar os servidores da Educação e da Saúde.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido a nobre Deputada Ieda Chaves para proceder ao parecer em plenário.

A SRA. IEDA CHAVES - Projeto de Lei 1107/2025 do Poder Executivo/Mensagem 236, que "Altera Anexos da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025."

Após a análise do requerido projeto, é possível concluir que o mesmo atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de boa técnica legislativa, bem como, a adequação orçamentária e também do seu mérito. Deste modo, o parecer é favorável, pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão o parecer. Obrigado, minha querida Deputada Ieda Chaves.

Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Agora nós vamos discutir o projeto. Algum deputado para discutir o projeto? Alguém? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1107/2025 do Poder Executivo. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Presidente, agora é o mesmo objetivo do projeto, que aqui ele está especificando as fontes, já está no anexo as fontes, de onde será retirado esse recurso, para que possa, alterando as metas fiscais, contemplar esses auxílios.

- PROJETO DE LEI 1106/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 235. Altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.084, de 21 de julho de 2025.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - O projeto encontra-se sem parecer. Convido a competentíssima Deputada Ieda Chaves. Quero parabenizar a Deputada Ieda Chaves pelo trabalho à causa animal. Estava acompanhando a agenda da Deputada Ieda na parte da manhã. Muito bonito esse trabalho, Deputada Ieda.

Parabéns.

Quero também ressaltar a deputada aqui, hoje enaltecer as mulheres presentes aqui, Deputada Rosângela Donadon, pelo lindo trabalho social feito, tenho acompanhado também os eventos em Vilhena. Parabéns, deputada.

A SRA. IEDA CHAVES - Projeto de Lei 1106/2025 do Poder Executivo/Mensagem 235, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 6.084, de 21 de julho de 2025."

O citado projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, boa técnica legislativa, adequação orçamentária e também o seu mérito. Deste modo, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Alguém para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. Alguém deputado para discutir o projeto? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1106/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) - Presidente, registra a presença da Deputada Cláudia de Jesus.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Desculpa.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) - A presença da Deputada Cláudia de Jesus, registra, por gentileza.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Com certeza. Registrar a presença da nossa querida e ilustríssima Deputada Cláudia de Jesus.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) -Obrigada, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Eu quero novamente reforçar o convite — e atenção, pessoal da Presidência, vamos mandar por escrito um Memorando — de que terça-feira, às 14h30, haverá reunião com a Casa Civil aqui com todos os deputados. Está bem, amigos?

Próxima matéria.

Está suspenso por cinco minutos, para adequar a última matéria.

(Suspende-se esta Sessão às 15 horas e 47 minutos e reabre-se às 15 horas e 53 minutos)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Pessoal, está pronto para continuar? Próximo projeto.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PRO-

JETO DE RESOLUÇÃO 140/2025 DA MESA DIRETORA. Acrescenta o § 8º-A ao artigo 1º da Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024, que "Regulamenta a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e dá outras providências."

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Convido o nobre Deputado Ezequiel Neiva para proceder ao parecer em plenário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Resolução 140/2025, de autoria da Mesa Diretora, que "Acrescenta o § 8º-A ao artigo 1º da Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024, que "Regulamenta a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e dá outras providências.""

O presente projeto também, Senhor Presidente, encontra-se dentro da constitucionalidade, regimentalidade e legalidade. Portanto, o nosso parecer é favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Alguém para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Agora vamos à votação do projeto. Alguém para discutir o projeto? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Resolução 140/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 158/2025 DA MESA DIRETORA. Altera os §§ 2º e 3º do artigo 19 e acrescenta os incisos I, II, III, IV e V ao § 3º, o § 12, incisos I, II, III, IV e V e o § 13, todos ao artigo 19, da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está sem parecer. Convido o Deputado Ezequiel Neiva para proceder ao parecer em plenário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei Complementar 158/2025, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera os §§ 2º e 3º do artigo 19 e acrescenta os incisos I, II, III, IV e V ao § 3º, o § 12, incisos I, II, III, IV e V e o § 13, todos ao artigo 19, da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.""

O projeto também se encontra dentro da legalidade, regimentalidade e constitucionalidade. Portanto, nosso parecer é favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários que se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à discussão e votação do projeto. Alguém para discutir o projeto? Não havendo, vamos à votação. É votação nominal. Atenção, todos os deputados, votação nominal.

Solicito que o nobre 1º Secretário desta Casa de Leis Deputado Alan Queiroz, faça chamada dos deputados.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Primeiro para registrar a presença para depois colocar em votação, é isso Presidente ou o senhor quer que já faça a votação?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Não, faça a votação.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – A votação. Ok.

Deputado Alan Queiroz, vota “sim”.
Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.
Deputado Cássio Gois?
Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Deputado Cirone Deiró, vota “sim”, Excelência.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.
Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) - Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.
Deputado Delegado Camargo?
Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) - Deputado Delegado Lucas vota “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Delegado Lucas vota “sim”.
Deputada Drª Taíssa?
Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.
Deputado Eyder Brasil?
Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Voto “sim”. **(fora do microfone)**

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Ezequiel Neiva vota “sim”.

Deputada Gislaíne Lebrinha?
Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.
Deputado Ismael Crispin?
Deputado Jean Mendonça?
Deputado Jean Oliveira?
Deputado Laerte Gomes?
Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.
Deputado Marcelo Cruz?
Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Deputado Luizinho Goebel, “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Luizinho, “sim”.
Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Deputado Nim Barros vota “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Nim Barroso vota “sim”.
Deputado Pedro Fernandes?
Deputado Ribeiro do Sinpol?
Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON - Voto “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – “Sim”.
Presidente, se a Vossa Excelência puder fazer uma chamada aí, mas eu vou devagarzinho aqui já fazendo de novo a segunda chamada.
Deputado Cássio Gois?
Deputado Delegado Camargo?
Deputada Drª Taíssa?

Deputado Eyder Brasi?
Deputada Gislaïne Lebrinha?
Deputado Ismael Crispin?
Deputado Jean Mendonça?
Deputado Jean Oliveira?
Deputado Laerte Gomes?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Laerte Gomes, como vota? Como vota, deputado?

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Vota "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Deputado Eyder Brasil.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Vota "sim", Deputado Laerte Gomes.
Deputado Marcelo Cruz?

O SR. MARCELO CRUZ (Por videoconferência) - Deputado Marcelo Cruz vota "sim".
Registre a minha presença, Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Marcelo Cruz, vota "sim".

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registrado, nobre.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Registrada a presença, Presidente.
Deputado Pedro Fernandes?
Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Voto "sim", Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Ô, meu líder. Obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Eyder Brasil, como vota?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Deputado Eyder Brasil vota "sim".

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registra, por favor, o voto "sim" do Deputado Eyder Brasil antes de proclamar o resultado. Obrigado, Deputado Eyder.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- não votou
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- ausente
- Deputado Delegado Lucas	- sim
- Deputada Drª Taíssa	- não votou
- Deputado Edevaldo Neves	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaïne Lebrinha	- não votou
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- sim
- Deputado Nim Barroso	- sim
- Deputado Pedro Fernandes	- ausente
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosangela Donadon	- sim

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - **Com 16 votos favoráveis, nenhum voto contrário, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 158/2025. Vai ao Expediente.**

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Presidente, esse foi o último projeto?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Acabou. Mais nenhum.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Não há mais nenhum projeto a deliberar, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero agradecer a todos os deputados, agradecer aos servidores. Falar novamente do nosso compromisso com a Casa Civil, terça-feira.

E, nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 14 de outubro, no horário regimental, às 15 horas.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 01 minutos)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 4818/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, nos termos do Ato nº 005/2025-MD/ALE, de 09 de maio de 2025, e na Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, resolve:

Conceder a Função Gratificada FG-5 - Baixa Complexidade à servidora **Elen Mendonça de Queiroz Damin**, Analista Legislativo, lotada na 1ª Secretaria, com efeitos a partir da data da publicação.

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral
SEI nº 0572020

ATO Nº 4819/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, nos termos do Ato nº 005/2025-MD/ALE, de 09 de maio de 2025, e na Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, e considerando o ATO Nº 40/2025/1SECRETARIA/ALERO (0571535) resolve:

Cessar os efeitos do Ato nº 4274/2025/SEC-RH/ALERO, publicado no diário nº 156 de 25 de agosto de 2025 que concedeu a Função Gratificada FG-4 - Média Complexidade ao servidor **Airton Ribeiro dos Santos**, a contar de 10 de outubro de 2025.

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral
SEI nº 0572057

ATO Nº 4825/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, nos termos do Ato nº 005/2025-MD/ALE, de 09 de maio de 2025, e na Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, resolve:

Conceder a Função Gratificada FG-4 - Média

Complexidade ao servidor **Airton Ribeiro dos Santos**, Assistente Legislativo, lotado no Gabinete do Secretário de Modernização da Gestão, com efeitos a partir da data da publicação.

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral
SEI nº 0572986

ATO Nº 4828/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, nos termos do Ato nº 005/2025-MD/ALE, de 09 de maio de 2025, e na Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, resolve:

Conceder a Função Gratificada FG-5 - Baixa Complexidade ao servidor **Bruno Andrade dos Santos**, Assistente Legislativo, lotado no Gabinete da Presidência, com efeitos a partir da data da publicação.

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral
SEI nº 0573191

ATO Nº 4829/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 14, e Art. 16 e 17 da LC nº 1056, com redação dada pela LC nº 1.294, de 02 de setembro de 2025, e, considerando o Processo SEI nº 100.050.000223/2025-92, resolve:

RE L O T A R:

A servidora **BEATRIZ SILVA MOURA**, matrícula ****4545, na Procuradoria Especial da Mulher, a contar de 15 de outubro de 2025.

Porto Velho 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0573274

ATO Nº 4827/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 14, e Art. 16 e 17 da LC nº 1056, com redação dada pela LC

nº 1.294, de 02 de setembro de 2025, e, considerando o Processo SEI nº 100.581. 000293/2025-42, resolve:

RELOTAR:

A servidora **CAMILA CAROLINA SILVA VIANA**, matrícula *****9298, no Gabinete da 4ª Secretaria - Deputado Marcelo Cruz, a contar de 01 de outubro de 2025.

Porto Velho 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0573124

ATO Nº 4820/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.28 do §4º da LC nº 1056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A composição da Comissão de Trabalho Temporária para levantamento de Bens Moveis Patrimoniais do Poder Legislativo, instituída pelo ATO Nº 4596/2025-SEC-RH/ALERO, de 23 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 177, de 23 de setembro 2025, a contar de 15 de outubro de 2025.

Presidente: RENAN FROZ AGUIAR

Membros: JOAO BOSCO DE LIMA CARDOSO
DELZIMAR DE MELO E SILVA CASTRO
EMERSON JUNIOR SALES LIRA
LEONARDO BEZERRA GIORDANI

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0572155

ATO Nº 4826/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e, conforme o Memorando o Despacho nº 0572832/2025/GDEP IEDA CHAVES/ALERO, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O ATO Nº 4754/2025/SEC-RH/ALERO de 08/10/2025, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 187 de 08 de outubro de 2025, que nomeou o servidor **JUCELINO CARVALHO PATRIOTA JUNIOR**.

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0573114

ATO Nº 4822/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão do servidor **LUIZ HENRIQUE ARAUJO VIANA**, matrícula nº *****6542, Assessor Técnico, para o código AT-17, do Gabinete da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle, a contar de 14 de outubro de 2025.

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0572824

ATO Nº 4821/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR:

A servidora **MARIA CLARA SOUZA SANTOS**, matrícula nº *****8309, ocupante do Cargo de Assessor Especial, como Gestora do Contrato nº 037/2025, Processo SEI nº 100.030.000133/2025-30, a contar de 14 de outubro de 2025.

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0572672



ATO DE DIÁRIA Nº 0571776/2025/SEC-RH/COO-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Colorado do Oeste e Costa Marques/RO, no período de 15/10/2025 a 19/10/2025, com a finalidade de assessorar o Deputado Estadual Eyder Brasil em compromissos políticos previamente agendados, onde visa fortalecer o diálogo com lideranças locais, acompanhar as demandas da população e articular ações que promovam o desenvolvimento socioeconômico dos municípios visitados, conforme processo nº 100.065.000366/2025-35.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6507	Sara Vitória da Silva Nosa	Assessor Parlamentar	Gabinete Deputado Eyder Brasil

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0571764/2025/SEC-RH/COO-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Guajará Mirim/RO, no período de 15/10/2025 a 17/10/2025, para representar o Deputado Estadual Ribeiro do SINPOL, em reuniões com lideranças políticas e comunitárias no município de Guajará-Mirim, com o objetivo de dialogar sobre demandas locais, identificar prioridades regionais e fortalecer o vínculo entre o poder público e a população, conforme processo nº 100.061.000367/2025-10.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6750	Ana Carla Duarte	Subchefe Gabinete Parlamentar	Gabinete do Deputado Ribeiro do SINPOL

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0571839/2025/SEC-RH/COO-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato de Diária nº 0571212/2025/SEC-RH/ALERO, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 191 de 10/10/2025, concedendo 05 (cinco) diárias a servidora **Mayara Gomes Freire da Silva Gabriel**, matrícula nº *****7016, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, no período de 14/10/2025 a 18/10/2025, conforme processo nº 100.059.000339/2025-41.

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral



ATO DE DIÁRIA Nº 0571845/2025/SEC-RH/COO-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, no período de 14/10/2025 a 18/10/2025, para representar o Deputado Nim Barroso, em reuniões referente a Emendas Parlamentares destinadas ao Município de Ji-Paraná, conforme processo nº 100.059.000339/2025-41.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****7078	Lilian Borges Souza	Chefe Gabinete Deputado	Gab. Dep. Nim Barroso

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO Nº 31/2025/SEC-RH/DEP-GPEC/DCRF/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019;
Considerando o constante no processo nº 100.046.000339/2025-91;

RESOLVE:

RETIFICAR o ATO Nº 30/2025/SEC-RH/DEP-GPEC/DCRF/ALERO que autoriza o exercício das atividades laborais em regime de trabalho não presencial - RTNP, na modalidade remota, do(a) servidor(a) **Catiene Magalhaes de Oliveira Santanna**, matrícula nº **0176***, SubChefe Gab Parlamentar, lotada no Gab .Delegado Camargo, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de **23/09/2025 a 23/03/2026**, sendo o controle de produtividade realizado pela chefia imediata, nos termos da Resolução nº 599, de 10 de dezembro de 2024.

ONDE SE LÊ: matrícula nº **0176***, Subchefe Gab Parlamentar

LEIA-SE: matrícula nº*****8336, Assessor Técnico

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0572048/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Alvorada do Oeste/RO a Costa Marques/RO, no período de 15/10/2025 a 19/10/2025, para prestar apoio na segurança do Deputado Eyder Brasil, bem como também, auxiliar na condução do veículo caso necessário, durante o deslocamento e nas atividades que serão realizadas pelo parlamentar. conforme processo nº 100.065.000367/2025-80.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****8710	Emerson Henrique de Souza Santos	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança



*****8877	Celio Junior Caetano Pessoa Sales Lopes	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança
-----------	---	-----------------------	-------------------------

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0572162/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Alta Floresta D'Oeste/RO, Alto Alegre dos Parecis/RO a Parecis/RO, no período de 15/10/2025 a 19/10/2025, para realizar a segurança, acompanhar e conduzir o veículo do Deputado Ezequiel Neiva, no cumprimento da agenda parlamentar, conforme processo nº 100.048.000141/2025-97.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6983	Edivan Oliveira de Souza	Assessor Especial	Gab. do Corregedor
*****8361	Joel Poiqui de Oliveira	Diretor de Departamento	Departamento de Polícia Legislativa

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0572394/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Foz do Iguaçu/RO, no período de 19/10/2025 a 25/10/2025, para participar do Curso de capacitação - Participação no 19º Pregão Week. A formação de cidadãos e profissionais qualificados que tem origem no processo educacional, para melhor atender ao trabalho publico, conforme processo nº 100.263.000011/2025-18.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****7827	Everton Jose dos Santos Filho	Agente de Contratação	Núcleo de Contratações Publicas

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0572364/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Buritis/RO, no período de 18/10/2025 a 19/10/2025, para realizar assessoria administrativa, organizando os fluxos de trabalho ao Deputado Lucas Torres, durante agenda parlamentar. O objetivo é visitar as autoridades locais para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme processo nº 100.055.000369/2025-98.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6739	Gisele Aparecida de Souza	Chefe Gabinete Deputado	Gab. Dep. Delegado Lucas

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0572230/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-mirim/RO, no período de 16/10/2025 a 17/10/2025, para conduzir o veículo e assessorar o Chefe de Gabinete Luiz Gonçalves durante a agenda. É assegurar a adequada condução técnica das atividades a serem realizadas, verificando a destinação dos recursos indicados pelo Deputado Ismael Crispin, visando atender as necessidades da região, conforme processo nº 100.511.000291/2025-87.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6929	Elizete Hellmann de Souza	Assessor Técnico	Gab. Dep. Ismael Crispin

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0572243/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-mirim/RO, no período de 16/10/2025 a 17/10/2025, para assessorar o Chefe de Gabinete Luiz Gonçalves durante agenda, com o objetivo de realizar registros fotográficos. É assegurar a adequada condução técnica das atividades a serem realizadas, verificando a destinação dos recursos indicados pelo Deputado Ismael Crispin, visando atender as necessidades da região, conforme processo nº 100.511.000291/2025-87.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****5088	Erika Gregorio Oliva	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Ismael Crispin

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0572254/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de



10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-mirim/RO, no período de 16/10/2025 a 17/10/2025, para representar o Deputado Ismael Crispin em agenda com o tema "Ponte Binacional Brasil - Bolívia - Unindo Povos, construindo Futuro". É assegurar a adequada condução técnica das atividades a serem realizadas, verificando a destinação dos recursos indicados pelo Deputado Ismael Crispin, visando atender as necessidades da região, conforme processo nº 100.511.000291/2025-87.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****2366	Luiz Goncalves Filho	Chefe Gabinete Deputado	Gab. Dep. Ismael Crispin

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0572135/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-mirim/RO, no período de 15/10/2025 a 18/10/2025, para realizar segurança patrimonial e aproximada dos parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado durante as Sessões Solenes de propositura da Deputada Dra. Taissa e do Deputado Delegado Lucas em agenda parlamentar, conforme processo nº 100.021.002361/2025-53.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6918	Patricia Benigna de Almeida da Silva	Assessor Especial	Gab. Sec. Segurança Institucional
*****2220	Damiao de Oliveira Figueira	Coordenador Fiscal	Div. de Policiamento, Informação e Controle Operacional

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0572153/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-mirim/RO, no período de 15/10/2025 a 18/10/2025, para fiscalizar os serviços realizados pela empresa de locação das Vans e Micro-ônibus durante a realização da Sessão Solene requerida pela Deputada Dra Taíssa no município de Guajará-Mirim, conforme processo nº 100.021.002361/2025-53.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****7856	Licia Leal Mendes Machado	Assessor de Direção	Gab. da Superintendência de Logística

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral



ATO DE DIÁRIA Nº 0571869/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-mirim/RO, no período de 15/10/2025 a 18/10/2025, para efetuar cinegrafia das Sessões Solenes em homenagem à banda e aos atletas do CTPM X, bem como aos bombeiros que atuaram na enchente da BR-425 e aos demais integrantes do Corpo de Bombeiros, conforme processo nº 100.029.000315/2025-40.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
****7745	Alex Rocha Santos	Assessor de Direção	Div. de Redes Sociais
****7669	Ednei Ferreira de Carvalho	Assessor de Direção	Divisão de Mídia Eletrônica

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0571884/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-mirim/RO, no período de 15/10/2025 a 18/10/2025, para efetuar a direção da transmissão na TV Assembleia e no perfil oficial da ALE/RO do YouTube das Sessões Solenes em homenagem à banda e aos atletas do CTPM X, bem como aos bombeiros que atuaram na enchente da BR-425 e aos demais integrantes do Corpo de Bombeiros, conforme processo nº 100.029.000315/2025-40.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
****7763	Claudio Alves da Silva	Chefe Divisão	Divisão de Mídia Eletrônica

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0571903/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias as servidoras abaixo relacionadas, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-mirim/RO, no período de 15/10/2025 a 18/10/2025, para efetuar a tradução simultânea e interpretação em Libras das Sessões Solenes em homenagem à banda e aos atletas do CTPM X, bem como aos bombeiros que atuaram na enchente da BR-425 e aos demais integrantes do Corpo de Bombeiros, conforme processo nº 100.029.000315/2025-40.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
-----------	------	-------	---------

*****1023	Cleidiane da Penha Segura de Melo	Assistente Legislativo	Superintendência Comunicação Social
*****1043	Neide Alexandre do Nascimento	Assistente Legislativo	Superintendência Comunicação Social

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0571922/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-mirim/RO, no período de 15/10/2025 a 18/10/2025, para efetuar produção de material jornalístico para publicação no portal oficial da ALE/RO das Sessões Solenes em homenagem à banda e aos atletas do CTPM X, bem como aos bombeiros que atuaram na enchente da BR-425 e aos demais integrantes do Corpo de Bombeiros, conforme processo nº 100.029.000315/2025-40.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****3765	Elaine Regina Pereira Maia	Assessor Especial	Departamento de Radio e TV

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0571933/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-mirim/RO, no período de 15/10/2025 a 18/10/2025, para efetuar cobertura fotográfica das Sessões Solenes em homenagem à banda e aos atletas do CTPM X, bem como aos bombeiros que atuaram na enchente da BR-425 e aos demais integrantes do Corpo de Bombeiros, conforme processo nº 100.029.000315/2025-40.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****8458	Thyago Roberto de Oliveira Lorentz	Assessor de Direção	Divisão de Desenvolvimento Institucional

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0571939/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-mirim/RO, no período de 15/10/2025 a 18/10/2025, para conduzir veículo oficial para servidores da SECOM que irão participar das sessões solenes em homenagem à banda e aos atletas do CTPM X, bem como aos bombeiros que atuaram na enchente da BR-425 e aos demais integrantes do Corpo de Bombeiros, conforme processo nº 100.029.000315/2025-40.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****7655	Francisco Pacifico de Souza Filho	Assessor Especial	Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0571955/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-mirim/RO, no período de 15/10/2025 a 18/10/2025, para realizar o serviço de adaptação do local e apoio a Mesa de Autoridades para realização de Sessão Solene, de propositura da Deputada Drª Taissa. Com realização de atos cerimoniais, comemorativos e homenagem, voltados ao reconhecimento de pessoas, instituições, datas históricas, eventos culturais, sociais, educacionais e religiosos que são importantes para o Estado e a sociedade rondoniense, conforme processo nº 100.030.000153/2025-19.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****7042	Josjane Michela Araujo Barbosa	Coordenador Geral de Cerimonial	Coordenação Geral de Cerimonial

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0571976/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-mirim/RO, no período de 15/10/2025 a 18/10/2025, para realizar as funções de Garçom durante a realização de Sessão Solene, de propositura da Deputada Drª Taissa. Com a realização de atos cerimoniais, comemorativos e homenagem, voltados ao reconhecimento de pessoas, instituições, datas históricas, eventos culturais, sociais, educacionais e religiosos que são importantes para o Estado e a sociedade rondoniense, conforme processo nº 100.030.000153/2025-19.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****5216	Mario Flavio de Miranda	Auxiliar Administrativo	Coordenação Geral de Cerimonial

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral



ATO DE DIÁRIA Nº 0572003/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-mirim/RO, no período de 15/10/2025 a 18/10/2025, para realizar as funções de Mestre de Cerimonias, durante a realização de Sessão Solene, de propositura da Deputada Drª Taissa. Com a realização de atos cerimoniais, comemorativos e homenagem, voltados ao reconhecimento de pessoas, instituições, datas históricas, eventos culturais, sociais, educacionais e religiosos que são importantes para o Estado e a sociedade rondoniense, conforme processo nº 100.030.000153/2025-19.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****2918	Jose Carlos Pereira Paim	Assessor de Direção	Divisão de Coral

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0572011/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-mirim/RO, no período de 15/10/2025 a 18/10/2025, para efetuar a separação dos votos de louvor e dos homenageados que estarão presentes na realização de Sessão Solene, de propositura da Deputada Drª Taissa. Com a realização de atos cerimoniais, comemorativos e homenagem, voltados ao reconhecimento de pessoas, instituições, datas históricas, eventos culturais, sociais, educacionais e religiosos que são importantes para o Estado e a sociedade rondoniense, conforme processo nº 100.030.000153/2025-19.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****7467	Agata Michely Gomes Riojas	Assessor de Direção	Div. de Recepção

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0572025/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-mirim/RO, no período de 15/10/2025 a 18/10/2025, para realizar o serviço de preenchimento das nominatas e apoio a recepção do publico que participarão da Sessão Solene, de propositura da Deputada Drª Taissa. Com a realização de atos cerimoniais, comemorativos e homenagem, voltados ao reconhecimento de pessoas, instituições, datas históricas, eventos culturais, sociais, educacionais e religiosos que são importantes para o Estado e a sociedade rondoniense, conforme processo nº 100.030.000153/2025-19.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
-----------	------	-------	---------

*****8048	Andressa de Souza Toledo	Assessor de Direção	Divisão de Execução Financ. de Desp. c/ Pessoal
-----------	--------------------------	---------------------	---

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0572084/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Itapuã D' Oeste/RO, Guajará Mirim/RO a Nova Mamoré/RO, no período de 15/10/2025 a 17/10/2025, para representar o Deputado Marcelo Cruz, e realizar reuniões com os vereadores para tratar de assuntos de interesse de cada Município, bem como possíveis recursos que serão destinados para o desenvolvimento e a melhoria das condições de vida da população, conforme processo nº 100.581.000292/2025-06.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6695	Vitor Hugo de Almeida	Chefe Gabinete Deputado	Gab. Dep. Marcelo Cruz

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0572508/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias a servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Itapuã D' Oeste/RO, Guajará Mirim/RO a Nova Mamoré/RO, no período de 15/10/2025 a 17/10/2025, para assessorar o Chefe de Gabinete Vitor Hugo, que participará de reuniões com os vereadores dos Municípios, onde será tratado de assuntos de interesse de cada região visitada, bem como possíveis recursos que serão destinados para atender aos interesses do Estado e da população rondoniense, conforme processo nº 100.581.000292/2025-06.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****8057	Ednei Lima Pinheiro	Servidor Cedido Estadual	Gab. 4º Secretário

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0572830/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Nova Mamoré/RO, no período de 16/10/2025 a 18/10/2025, para conduzir veículo e acompanhar a assessora Rayssa de Assis em agenda oficial, onde realizará registros fotográficos e vídeos dos momentos importantes da viagem. Com lideranças locais e associações, servindo de base para a elaboração de relatórios das ações realizadas durante a viagem, conforme processo nº 100.047.000403/2025-23.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****8865	Alessandro Nascimento Melo	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Edevaldo Neves

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0572842/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Nova Mamoré/RO, no período de 16/10/2025 a 18/10/2025, para representar o Deputado Edevaldo Neves, em missão composta por diversos compromissos na agenda, serão discutidos assuntos de interesse público e buscar formas de colaboração ao desenvolvimento de políticas que atendam às demandas da comunidade local. Também realizará visitas a lideranças e associações da região, com o objetivo de fortalecer o diálogo, identificar necessidades e oportunidades de melhoria para a população, conforme processo nº 100.047.000403/2025-23.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****9251	Rayssa de Assis Onesio	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Edevaldo Neves

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0573227/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Vilhena/RO, no período de 24/10/2025 a 25/10/2025, para representar o Deputado Ribeiro do Sinpol em reuniões de lideranças. Estreitar o relacionamento com a população, atender demandas coletadas nos municípios e reforçar o diálogo institucional, conforme processo nº 100.061.000371/2025-88.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6680	Weberson Rodrigo Pope	Chefe Gabinete Deputado	Gab. Dep. Ribeiro do Sinpol

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral



ATO DE DIÁRIA Nº 0573216/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Costa Marques/RO, no período de 16/10/2025 a 25/10/2025, para acompanhar, fiscalizar e dar suporte técnico aos serviços de montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à instalação de estande institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, durante a realização de Audiência Pública Integração Brasil Bolívia, conforme processo nº 100.024.000040/2025-94.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****1151	Diego Chagas Machado	Analista Legislativo	Secretaria de Engenharia e Arquitetura
*****7085	Jonatan Dias Campos	Coordenador de Arquit. e Urbanismo	Coordenadoria de Arquit. e Urbanismo
*****7027	Matheus de Held Machado	Assessor Especial	Gab. da Superintendência de Logística

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0573203/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-mirim/RO, no período de 15/10/2025 a 18/10/2025, para participar de sessão solene de proposituras da Deputada Draª Taissa para "Outorga de Votos de Louvor aos Integrantes da Banda, Atletas do CTPM X e ao Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia que Atuaram na Enchente da Br-425 em 2025, onde reforçará o papel e a presença das instituições públicas, demonstrando compromisso com a sociedade e com valores culturais, históricos e sociais, no conforme processo nº 100.024.000039/2025-60.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****8908	Amanda Palácio da Silva	Sec. de Engenh. e Arquit. Adjunto	Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0572445/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024; e, conforme Despacho (0571601).

RESOLVE:

Excluir do Ato de Diária nº 0570538/2025/SEC-RH/ALERO, publicados no Diário Oficial da ALERO nº 191 de 14/10/2025, a concessão de 07 (sete) diárias, ao servidor **Everton Rodrigues do Nascimento**, Servidor Cedido Estadual, matrícula nº *****9082, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Rio Branco/AC, no período de 26/10/2025 a 01/11/2025, conforme processo nº 100.047.000398/2025-59.

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0573086/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Cerejeiras/RO, no período de 22/10/2025 a 24/10/2025, para representar o Deputado Ribeiro do Sinpol em reuniões de lideranças. Estreitar o relacionamento com a população que atenderá demandas coletadas do município, conforme processo nº 100.061.000370/2025-33.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6750	Ana Carla Duarte Lima e Silva Fraga	Subchefe Gab. Parlamentar	Gab. Dep. Ribeiro do Sinpol

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0573066/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-mirim/RO, no período de 16/10/2025 a 18/10/2025, para acompanhar a Deputada Cláudia de Jesus, na atividade do encontro em Guajará-Mirim para discutir projeto da Ponte Binacional Brasil-Bolívia. Proporcionando uma maior interação entre as lideranças da comunidade e mandato, conforme processo nº 100.045.000256/2025-10.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****2340	Jose Carlos Monteiro Gadelha	Chefe Gabinete Deputado	Gab. Dep. Cláudia de Jesus

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0573028/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Nova Mamoré/ Nova Dimensão/RO, no período de 17/10/2025 a 19/10/2025, para realizar assessoria de comunicação acerca do mandato do Deputado Ezequiel Neiva, com registro de fotos, vídeos e filmagens, para a divulgação das ações parlamentares no site oficial da Assembleia Legislativa, nos veículos de comunicação do Estado e nas redes sociais como forma de prestação de contas à sociedade, das atividades parlamentares desenvolvidas, conforme processo nº 100.048.000145/2025-75.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****2264	Nilson Nascimento da Silva	Assessor Técnico	Gab. Dep. Ezequiel Neiva
*****6960	Andre Felliphy de Oliveira Souza	Assessor Técnico	Gab. Dep. Ezequiel Neiva

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0572965/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Cabixi/RO, São Miguel do Guaporé/RO, Theobroma/RO, Vale do Anari/RO, Cujubim/RO a Campo Novo de Rondônia/RO, no período de 14/10/2025 a 18/10/2025, para produzir as mídias oficiais dos eventos, incluindo fotografias, vídeos e demais registros audiovisuais, assegurando a documentação completa das atividades realizadas pela Escola do Legislativo. Além de, prestar apoio direto ao Diretor Geral Welys Assis, durante as cerimônias de encerramento dos cursos garantindo a organização e o adequado registro institucional das ações, conforme processo nº 200.184.000319/2025-80.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****7163	Mateus Carlos de Andrade	Assessor Executivo	Gab. Presidência

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0572821/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Distrito da Extrema/RO, no período de 17/10/2025 a 17/10/2025, para realizar visita em reuniões agendadas nas Associações e com Lideranças Comunitárias, com o objetivo de conferir algumas demandas locais, visando viabilizar emendas parlamentares, conforme processo nº 100.501.000655/2025-48.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****8951	Fabiano Barboza Camara	Assessor Técnico	Gab. Dep. Ieda Chaves

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral



ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024

Processo Administrativo 100.1723.000068/2024-17

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado para a prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, **com supressão de 14,3% (quatorze virgula três por cento) sobre o valor original contratado e reajuste de preço em 9,96% (nove virgula noventa e seis por cento)** sobre os itens **07, 11 e 15** do contrato, resultando nos seguintes montantes:

- Item 07: **R\$ 3.793,95**
- Item 11: **R\$ 5.894,36**
- Item 15: **R\$ 9.631,13**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, mantidas as demais cláusulas e condições previamente acordadas sem substituição da frota.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DO CONTRATO E DA READEQUAÇÃO DA GARANTIA: A contratada anui à supressão parcial do objeto contratual, ciente da redução superveniente da demanda projetada para o exercício de 2026, procedendo-se ao correspondente decréscimo no valor global do contrato e à readequação proporcional da garantia contratual prestada, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA AOS EFEITOS FINANCEIROS: O reajuste de preço no percentual de 9,9695%, resultando o valor unitário do Item 07 é de R\$ 3.793,95, do Item 11 é de R\$ 5.894,36 e para o Item 15 é de R\$ 9.631,13, correspondente ao montante no valor de R\$ 5.745.608,04 para 12 meses do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratada renúncia, expressamente, aos efeitos financeiros pretéritos decorrentes dos reajustes relativos aos períodos de maio de 2024 e maio de 2025, sendo seus efeitos financeiros aplicado a partir da renovação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: Em razão da supressão parcial do objeto, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 5.745.608,04 (cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos).**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos arts. 57, inciso II, e 65, §2º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, que autorizam a prorrogação da vigência contratual nos casos de serviços prestados de forma contínua e a supressão contratual com vistas à preservação dos interesses da Administração Pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 33.90.33.03 FRETE E LOCVEÍCULOS P/NECESSIDADE DO SERVICO

Número de Empenho: 2025PE000100

Valor: R\$ 2.425.923,39

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 015/2024, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 100.1723.000133/2024-12.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho, 29 de julho de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO
Contratante

TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
LEONARDO COSTA HOUAT
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Costa Houat**, Usuário Externo, em 29/07/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, Secretário Geral, em 29/07/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0506083** e o código CRC **338DC265**.

GERÊNCIA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO Nº 649, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a publicação de atos administrativos no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - DO-e-ALE/RO e estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece as diretrizes para a publicação de dados pessoais em atos administrativos e outras matérias no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - DO-e-ALE/RO, visando à compatibilização do Princípio da Publicidade com as normas de proteção de dados pessoais.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como a que se refere a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

IV - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

Art. 3º É vedada a publicação de dados pessoais sensíveis e de dados pessoais excessivos ou desnecessários para a finalidade do ato administrativo a ser publicado.

§ 1º A publicação de dados pessoais deverá se limitar ao mínimo indispensável para a identificação do indivíduo e do ato, garantindo a transparência e a segurança jurídica.

§ 2º Ficam expressamente vedadas de publicação no corpo dos atos:

I - número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), exceto nos casos de estrita obrigação legal, hipótese em que deverá ser mascarado (ex: ***.123.456-**);

II - número da Cédula de Identidade - RG;

III - endereço residencial, e-mail pessoal e número de telefone particular;

IV - dados bancários (banco, agência e conta);

V - informações sobre estado de saúde, origem racial ou étnica, filiação sindical, convicção religiosa ou opinião política;

VI - detalhes e narrativas minuciosas de fatos que exponham a intimidade ou a vida privada dos envolvidos.

CAPÍTULO II
DOS ATOS ESPECÍFICOS

Seção I

Do Processo Administrativo Disciplinar – PAD

Art. 4º A publicação de atos referentes a Processos Administrativos Disciplinares - PAD observará as seguintes

diretrizes:

I - na Portaria de Instauração: a publicação deverá preservar a anonimização dos dados pessoais do servidor ou ex-servidor investigado, vedada a divulgação integral de nome, CPF e matrícula, admitindo-se, para fins de individualização suficiente, a utilização das iniciais do nome acompanhadas dos três primeiros e dos dois últimos dígitos do CPF, bem como dos quatro últimos dígitos da matrícula funcional, de modo a garantir ciência inequívoca ao interessado, sem comprometer sua presunção de inocência.

II - no Ato de Julgamento e Aplicação de Penalidade: a publicação é obrigatória para conferir eficácia à decisão e deverá conter:

- a) nome completo do servidor ou ex-servidor;
- b) cargo ocupado;
- c) número de matrícula;
- d) resumo do fundamento legal da decisão; e
- e) penalidade aplicada e sua duração, se houver.

Seção II

Das Diárias e Passagens

Art. 5º A publicação dos atos de concessão de diárias e passagens deverá conter:

- I - nome completo do proponente (servidor ou parlamentar);
- II - cargo ou função;
- III - matrícula funcional (anonimizada ex: *****1234);
- IV - destino da viagem;
- VI - período de afastamento;
- VII - objetivo da missão de forma clara e sucinta; e
- VIII - quantidade de diárias concedidas.

Seção III

Dos Atos Administrativos em Geral

Art. 6º Os atos de nomeação, exoneração, designação, aposentadoria, concessão de licenças, relação de servidores e outros atos de gestão de pessoal deverão conter:

- I - nome completo do servidor;
- II - cargo/função efetivo ou em comissão;
- III - matrícula funcional (anonimizada ex: *****1234);
- IV - fundamentação legal e o objeto do ato; e
- V - lotação quando necessário;

Parágrafo único. Em atos de concessão de licenças por motivo de saúde, deve-se omitir o diagnóstico ou o código da Classificação Internacional de Doenças - CID, publicando-se apenas o nome do servidor, o tipo de licença e o período de afastamento.

Seção IV

Dos Extratos de Contratos e Convênios

Art. 7º A publicação de extratos de contratos, convênios e instrumentos congêneres poderá conter:

- I - nome ou razão social e CNPJ da empresa contratada;

II - nome, cargo e matrícula (anonimizada ex: *****1234) do gestor do contrato pela ALE-RO;

III - objeto do contrato de forma clara;

IV - valor total e dotação orçamentária;

V - prazo de vigência;

VI - número do processo administrativo que originou o contrato.

Parágrafo único. Caso o contratado seja pessoa física, o CPF deverá ser omitido ou mascarado, publicando-se o nome completo.

Seção V

Das Compras e Licitações

Art. 8º As publicações relativas a processos licitatórios - avisos de publicação, editais, atas de julgamento, adjudicações e homologações - deverão conter:

I - licitação:

a) pregão eletrônico: número do pregão, número do processo, data e hora para abertura do certame e UASG, nome completo do agente de contratação, cargo e matrícula;

b) publicação da ata de registro de preços: número do processo, número do pregão, número da ata de registro de preços, objeto, nome da empresa detentora da ata, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e itens adjudicados e seus valores unitários, assinatura do ordenador de despesa, matrícula e assinatura do representante legal da empresa;

c) processo ato de penalidade: número do processo, número do contrato, nome ou razão social e CNPJ da empresa contratada, endereço e assinatura do ordenador de despesa;

d) aviso de dispensa e inexigibilidade de licitação: número do processo administrativo, nome da empresa vencedora, CNPJ, localidade do curso, valor do contrato, período do treinamento e assinatura do ordenador de despesa;

e) termo de homologação: número do processo administrativo, pregão eletrônico, nome da empresa vencedora, CNPJ e nome do ordenador de despesa.

Seção VI

Da Taquigrafia

Art. 9º As publicações referentes à transcrição de dados oriundos das sessões ordinárias e extraordinárias, Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIs, Audiências Públicas e outras correlatas, enviadas à Divisão de Publicação e Anais e publicadas no Diário Oficial Eletrônico, cumprem os princípios constitucionais da Publicidade e da Transparência, essenciais à Democracia, e a LGPD impõe que o tratamento de dados - incluindo a divulgação - se limite ao mínimo necessário para o alcance da finalidade - Princípio da Necessidade - e que se utilize a técnica da anonimização sempre que possível, sem prejuízo da publicidade exigida por lei - Princípio da Adequação.

I - Dados Pessoais de Agentes Públicos e Autoridades: para os deputados, servidores e autoridades em exercício de suas funções, o tratamento dos dados pessoais na publicação do diário oficial - transcrição taquigráfica - está amparado na base legal de cumprimento de obrigação legal e execução de atribuição legal pelo Poder Público, sendo regra a transparência e a identificação, conforme tabela a seguir:

Dados Pessoais	Divulgação	Justificativa/Fundamentação
Deputados Estaduais	Nome completo, partido, fala, voto e presença.	Essencial para a transparência, a prestação de contas à sociedade e o registro histórico do mandato. Cumprimento de atribuição legal e dever de publicidade.

Membros da Mesa, Presidentes de Comissões e Autoridades do Poder Público (em função)	Nome completo e cargo/função.	Necessário para a identificação do agente público no exercício de suas competências e para a validade dos atos.
Servidores da ALE-RO (que atuam na Sessão, ex: Cerimonialista, Taquígrafo, Consultor)	Somente a função e a sigla do cargo/setor (ex: "Secretário-Geral da Mesa", "Consultor Legislativo"), evitando-se o nome completo, exceto se a citação nominal for estritamente necessária ao ato ou à sua responsabilidade legal (ex: Portaria de nomeação lida em Plenário).	Princípio da Necessidade. A identificação nominal integral do servidor não é essencial para a publicidade do ato legislativo, bastando a identificação funcional, salvo exceções.

II - Dados pessoais de cidadãos e convidados (populares): a taquigrafia deve registrar tudo o que é falado, demonstrado por gestos e interrupções do ambiente. Contudo, para a publicação no Diário Oficial - Publicação e Anais, deve-se adotar a anonimização quando o dado não for essencial à compreensão, historicidade ou finalidade do ato legislativo, conforme tabela a seguir:

Dados pessoais	Sessões (Ordinárias, Extraordinárias, CPI, Audiências Públicas e outras correlatas)	Justificativa e regra de anonimização
Pessoa física citada (exceto autoridades)	Anonimização ou omissão	Regra: Se a citação não for essencial à deliberação ou ao registro histórico, deve-se anonimizar (ex: "o cidadão 'A'", "um morador de Ji-Paraná"). Exceção: A divulgação integral (nome e sobrenome) será mantida apenas quando o nome for o objeto central e necessário da discussão (ex: menção honrosa, requerimento de urgência em nome de uma pessoa específica, ou a pessoa ser um palestrante/convidado oficial com papel relevante na Audiência Pública).
Nome de testemunha/ Vítima/Denunciante (em CPIs, se não for de conhecimento público)	Anonimização ou omissão completa	Preservação da intimidade e segurança. Somente dados estritamente necessários ao procedimento e que não comprometam a segurança.
Número de Documentos Pessoais (CPF, RG, Título de Eleitor, etc.)	Omissão completa	Não são dados essenciais à transparência do ato legislativo.
Endereço, telefone, e-mail de pessoa física	Omissão completa	Não são dados essenciais à transparência do ato legislativo.
Dados pessoais sensíveis (origem racial, convicção religiosa, saúde, etc.)	Omissão, omissão completa ou anonimização máxima	Tratamento excepcional e com restrição máxima, apenas se estritamente necessários para a execução da competência legal, visando sempre a proteção do titular.

Parágrafo único. Deverá ser publicado somente o que for essencial para o ato legislativo e anonimizar/omitir o que for excessivo à finalidade da transparência e ao histórico oficial, prezando pela privacidade do cidadão.

III - Relação com a imunidade parlamentar: a imunidade parlamentar material - ou inviolabilidade por palavras, votos e opiniões - é prevista na Constituição e garante a livre e plena manifestação do Deputado no exercício do mandato.

a) Proteção à publicação: a imunidade parlamentar justifica a divulgação integral da fala do Deputado no Diário Oficial, sem possibilidade de anonimização ou censura - exceto se houver determinação judicial ou regra regimental específica, como a quebra de decoro.

b) Limite: a imunidade protege o parlamentar, mas não afasta a aplicação da LGPD na gestão dos dados de terceiros que são citados em sua fala. Assim, a Taquigrafia e a área de publicação deverão aplicar as regras de anonimização/ omissão para dados de cidadãos e servidores, mesmo que citados por Deputados, se tais dados forem considerados excessivos para a finalidade de publicidade.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os setores responsáveis pela elaboração de minutas de atos a serem publicados no Diário Oficial da ALE-RO deverão, previamente ao envio para publicação, realizar a conferência e a adequação do texto às diretrizes desta Resolução.

§ 1º Na hipótese de uma publicação infringir a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, deverá ser realizado backup de segurança do arquivo para fins de registro histórico com criptografia de dados e, em seguida, ser prontamente removida e republicada de acordo com as normativas vigentes.

§ 2º A republicação deverá conter nota informativa de que o conteúdo anteriormente removido foi suprimido por infringência as normas de proteção de dados.

§ 3º Conforme orientações internas, os descumprimentos reiterados das diretrizes da LGPD podem ensejar responsabilização disciplinar do servidor.

§ 4º Em relação aos atos legislativos normativos que contenham dados de terceiros, devem ser observados, no que couber, os mesmos cuidados de proteção de dados.

§ 5º Caso o titular de dados requeira atendimento sobre os seus direitos - LGPD, artigo 18 - retificação, anonimização ou restrição de dados publicados, deverá apresentar petição junto à Ouvidoria institucional, contendo o motivo e sua finalidade.

§ 6º O Encarregado de Proteção de Dados (DPO) e o Conselho Gestor da LGPD analisará o pedido a que se refere o § 5º deste artigo e:

I - se juridicamente inviável, a ALE-RO não realizará alteração dos dados e enviará resposta ao titular devidamente fundamentada;

II - se juridicamente viável, procederá a retificação, anonimização ou restrição de dados publicados e, se necessário, republicação dos dados acrescida de errata.

Art. 11. O Encarregado de Dados (DPO) da ALE-RO, em conjunto com o Conselho Gestor da LGPD, deverão ser consultados para dirimir dúvidas sobre a aplicação desta normativa e para garantir sua conformidade contínua com a LGPD.

Art. 12. Esta Resolução não exclui a aplicação das demais normativas internas.

Art. 13. Esta Política será revisada anualmente ou sempre que houver alterações na legislação ou nas melhores práticas de segurança, com participação do DPO e do Conselho Gestor da LGPD.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.035, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGT PM **Leogilson Barboza Lucas**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGT PM **LEOGILSON BARBOZA LUCAS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.036, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT PM **Edgar Melgar Salvatierra Filho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT PM **EDGAR MELGAR SALVATIERRA FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.037, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Fredson da Silva Martins**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **FREDSON DA SILVA MARTINS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.038, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º TEN PM **Carlos Augusto Couteiro**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º TEN PM **CARLOS AUGUSTO COUTEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.039, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à TEN CEL QOPM **Michelly da Silva Mendes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à TEN CEL QOPM **MICHELLY DA SILVA MENDES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.040, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT PM **Marcos Ferreira de Araújo**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT PM **MARCOS FERREIRA DE ARAÚJO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.041, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à CB BM **Quésia de Oliveira Machado**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à CB BM **QUÉSIA DE OLIVEIRA MACHADO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.042, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT BM **Célio de Oliveira Durães**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT BM **CÉLIO DE OLIVEIRA DURÃES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.043, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT BM **Cleison Rebouças da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT BM **CLEISON REBOUÇAS DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.044, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT BM **Euzimar Dias de Oliveira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT BM **EUZIMAR DIAS DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.045, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGT BM **Jameson Jairo Laia**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGT BM **JAMESON JAIRO LAIA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.046, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB BM **Romário Moura Ramos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB BM **ROMÁRIO MOURA RAMOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.047, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à 2º TEN BM **Ana Carla Maurício Guanacoma**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à 2º TEN BM **ANA CARLA MAURÍCIO GUANACOMA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.048, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB BM **Antônio Paulo Lopes dos Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB BM **ANTÔNIO PAULO LOPES DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.049, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB BM **Leno Estefane Silva Almeida**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB BM **LENO ESTEFANE SILVA ALMEIDA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.050, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB BM **Marcílio Rocha de Oliveira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB BM **MARCÍLIO ROCHA DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.051, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB BM **Maison Simões de Andrade**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB BM **MAISON SIMÕES DE ANDRADE**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.052, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT BM **Adão Alves Leite**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT BM **ADÃO ALVES LEITE**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.053, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT BM **Diogo José da Silva Moraes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT BM **DIOGO JOSÉ DA SILVA MORAES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.054, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT BM **Alessandro Batista Costa**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT BM **ALESSANDRO BATISTA COSTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.055, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT BM **Willian César Gomes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT BM **WILLIAN CÉSAR GOMES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.056, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT BM **Aureliano Cortez Brito**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT BM **AURELIANO CORTEZ BRITO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.057, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT BM **Gil Gládiston de Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT BM **GIL GLÁDISTON DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.058, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGT BM **Ailson dos Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGT BM **AILSON DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.059, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGT BM **Odair Justiniano Gomes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGT BM **ODAIR JUSTINIANO GOMES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.060, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CAP BM **Raimundo Pinto dos Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CAP BM **RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.061, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Esdras Antônio**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **ESDRAS ANTÔNIO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.062, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **José Hiran da Silva Gallo**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

ATO Nº 017/2025-MD/ALE

Regulamenta a Resolução nº 644, de 10 de setembro de 2025, que "Cria a Galeria Lilás no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º A Galeria Lilás, criada pela Resolução nº 644, de 10 de setembro de 2025, será instalada no Salão Nobre desta Casa de Leis, em espaço especialmente reservado para homenagear e preservar a história das mulheres Parlamentares no Legislativo Rondoniense.

Art. 2º A Galeria Lilás contará, no mínimo, com as seguintes especificações técnicas:

I – quadro em moldura de alumínio com pintura preta anticorrosiva no padrão das Galerias dos Deputados Constituintes e dos Presidentes, com fita LED na cor lilás embutida, e espelho ao fundo, contendo placas de espelho instaladas com prolongadores de aço inox de 50mm os quais servirão de moldura para as fotografias;

II - fotografias das Deputadas e ex-Deputadas, preferencialmente, em tamanho 25 x 40cm em preto e branco, mantendo o padrão das Galerias dos Deputados Constituintes e dos Presidentes, com etiqueta contendo o respectivo nome, legislatura e QR-Code para informações adicionais;

Art. 3º A Superintendência de Tecnologia da Informação deverá adotar as providências necessárias para criar página específica, com informações em formato digital, da Galeria Lilás no portal oficial da ALERO.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 23 de setembro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente

Deputada ROSÂNGELA DONADON
2ª Vice-Presidente

Deputado ALAN QUEIROZ
1º Secretário

Deputado CÁSSIO GOIS
2º Secretário

Deputado EDEVALDO NEVES
3º Secretário

Deputado MARCELO CRUZ
4º Secretário

ATO Nº 018/2025-MD/ALE

Define cargos de mesma hierarquia para fins de concessão dos auxílios previstos na Lei nº 5.970, de 8 de janeiro de 2025.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º Em conformidade com o permissivo legal, fica definido como cargo de mesma hierarquia ao dos elencados no art. 1º da Lei nº 5.970, de 8 de janeiro de 2025, o cargo de Secretário de Modernização da Gestão.



Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Mesa Diretora, 14 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente

Deputada ROSÂNGELA DONADON
2ª Vice-Presidente

Deputado ALAN QUEIROZ
1º Secretário

Deputado CÁSSIO GOIS
2º Secretário

Deputado EDEVALDO NEVES
3º Secretário

Deputado MARCELO CRUZ
4º Secretário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO Nº 057 SG-SPO/2025

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 7º, *caput* e do art. 8º, da Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

BASE LEGAL:

(x) Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 7º, §1º) () Remanejamento de Dotações (LOA art. 8º, I) () Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 8º, II)

PROGRAMAÇÃO:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
AJUSTE NEGATIVO					
01.001.01.031.2126.2409	PROMOVER A ATIVIDADE LEGISLATIVA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	33.90.32	1500	R\$	4.600,00

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 15 de outubro de 2025

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.017.000142/2025-07**

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO torna público que realizará a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, do **UNIAO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.627.992/0001-81**, com sede na Q SGAS 902 CONJUNTO B ENTRADA C, sala nº 120 a131, Asa Sul – CEP 70.390-020, Brasília/DF.

O objeto da contratação é a inscrição dos(as) Deputados(as) e servidores(as) da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia na 28ª Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais, que ocorrerá nos dias 03 a 05 de dezembro de 2025, na cidade Bento Gonçalves/RS, pelo valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme consta nos autos do processo supracitado.

Porto Velho - RO, 15 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO